

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS RECEITAS

<u>CÓDIGO LOCAL</u>	<u>DESIGNAÇÃO DA RECEITA</u>	<u>Cr\$1.000</u>	<u>SOMA Cr\$1.000</u>	<u>TOTAL Cr\$1.000</u>
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.1.1.00	<u>IMPOSTOS</u>			
1.1.1.01	Imposto predial e territorial urbano	2.780.000		
1.1.1.02	Imposto sobre transmissão	790.000		
1.1.1.03	Imposto sobre a circulação de mercadorias	18.000.000		
1.1.1.04	Imposto sobre serviços	2.000.000	23.570.000	
1.1.2.00	<u>TAXAS</u>			
1.1.2.01	Taxas de veículos	350.000		
1.1.2.02	Taxa de cemitério	10.000		
1.1.2.03	Taxa de fiscalização de obras	10.000		
1.1.2.04	Taxa de uso de logradouros	5.000		
1.1.2.05	Taxa de expediente	25.000	400.000	
1.1.3.00	<u>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</u>			
1.1.3.01	Contribuições de melhoria		42.000	24.012.000
	<u>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			<u>24.012.000</u>
1.2.0.00	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.1.00	<u>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</u>			
1.2.1.11	Proveniente da ocupação de bancas de jornais		1.000	
1.2.2.00	<u>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</u>			
1.2.2.11	Dividendos da Petrobrás		10.000	
1.3.0.00	<u>RECEITAS INDUSTRIAL</u>			
1.3.2.00	<u>RECEITAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
1.3.2.11	Renda do Departamento Agropecuário	10.000		
1.3.2.12	Renda do Departamento de Limpeza Pública	10.000		
1.3.2.00	Outras rendas industriais	100	20.100	

1.4.0.00	<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1.00	<u>PARTICIPAÇÃO NO FUNDO INSTITUÍDO PELO ARTIGO 21 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18</u>			
1.4.1.01	Cota-parte a que se refere o art. 21, do Decreto-lei nº 62, de 21 de novembro de 1966	500.000		
1.4.1.02	Cota-parte do fundo a que se refere o art. 86, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966	5.500.000		
1.4.2.00	<u>COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ENERGIA ELÉTRICA E MINERAIS</u>	200		
1.4.3.00	<u>PRODUTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</u>	200		
1.4.4.00	<u>CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO</u>	78.006.469	84.006.869	
1.5.0.00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.1.00	Multas	150.000		
1.5.2.00	Cobrança da dívida ativa	800.000		
1.5.3.00	Indenizações e restituições	10.000		
1.5.4.00	Outras receitas diversas	500.000		
	1 - Receitas de exercícios anteriores	20.000	1.480.000	85.517.969
	2 - Eventuais			109.529.969
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			
2.0.0.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.4.0.00	<u>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</u>			70.638.647
2.4.1.00	Auxílios da união			70.638.647
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			
	R E S U M O			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			109.529.969
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			70.638.647
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			180.168.616
	LG/			

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E METAS DA COMPETENCIA DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

	Valor das Metas Cr\$1.000	Valor dos Subprogramas Cr\$1.000	Total dos Programas Cr\$1.000
PROGRAMA 02 - Administração Geral			
<u>SUBPROGRAMA 02 - Administração Financeira</u>			
Metas:	1.551.809		
SEF/049-A - Custeio do Pessoal da Secretaria de Finanças	100.000		
SEF/050-A - Tempo integral e dedicação exclusiva	71.240		
SEF/051-A - Funcionamento do Gabinete do Secretário de Finanças	40.520		
SEF/052-A - Funcionamento da Auditoria Financeira	23.320		
SEF/053-A - Funcionamento da Junta de Recursos Fiscais	128.412		
SEF/054-A - Funcionamento do Departamento de Despesa	99.470		
SEF/055-A - Funcionamento da Coordenação de Sistema de Contabilidade	32.040		
SEF/056-A - Funcionamento do Departamento de Patrimônio	649.560		
SEF/057-A - Funcionamento do Departamento da Receita	80.000		
SEF/058-A - Construção de 20 bancas de jornais e revistas	50.000		
SEF/059-A - Construção de 2 postes Fiscais	200.000		
SEF/059-A.1 - Constituição de Fundo de Produtividade	4.002.400	7.828.771	7.828.771
SEF/059-A.2 - Constituição de Fundo de Desenvolvimento Econômico Social			
PROGRAMA 03 - Comunicações			
<u>SUBPROGRAMA 03 - Telecomunicações</u>			
Metas:			
SEF/060-P - Aparelhos de Radiofonia para a fiscalização de rendas	10.000	10.000	10.000